



DECRETO Nº 42 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 64/2015, o qual declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, para construção de unidade escolar.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal 64/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida dos Bandeirantes, Bairro Parque Sabiá, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 71.246, registrada junto ao 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Euler Emanuel do Carmo Júnior e Rosaly Aparecida Robalinho Furquim.

§1º A área de **10.000.00m²**, a ser desmembrada da matrícula n.º 71.246, registrada junto ao 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: uma área de terras situada nesta cidade de Várzea Grande/MT, com 10.000.00m² (dez mil metros quadrados), assim descrita: partindo do M.1 situado na Avenida dos Bandeirantes a 120,00m da Rua 13 do Bairro Parque Sabiá, deste seguindo com a distância de 100,00m, no azimute de 139º50'20" divisando com a Área Remanescente, até o M.2; deste segue com a distância de 100,00m, no azimute de 229º25'09'25" divisando com Área Remanescente, até o M3; deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

segue com a distância de 100,00m, no azimute de 319°50'20" divisando com a Área Remanescente, até o M.4; deste segue com a distância de 100,00m, no azimute de 49°50'25 divisando com Avenida dos Bandeirantes, até o M1; ponto inicial da descrição deste perímetro. §2º Fica fixado o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme avaliação, a ser pago pela desapropriação.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
23 de junho de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

VICTOR ELOY GOMES ARAÚJO

V E GOMES ARAUJO LTDA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 034/2023

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO CÁRITAS, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.598.680/0001-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 45/2023, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 889169/2023. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recursos financeiros para execução do projeto "Esporte e Vida Saudável", por meio da realização de oficinas de atividades esportivas e saúde para atender 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idades entre 06 a 16 anos em situação de vulnerabilidade social das periferias do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI, inscrita no CPF n. 687.521.489-04, e fiscal suplente, a servidora FABRÍCIA DE CAMPOS SILVA, inscrita no CPF n. 044.627.471-27.

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2023.

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretária Municipal De Assistência Social

Parceiro Público

ASSOCIAÇÃO CÁRITAS

Organização Da Sociedade Civil

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N. 15/2023

Processo nº 875783/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua B, n.º. 0, Equipamento Comunitário do **Residencial Ataíde Ferreira**, CEP: 78.150-467, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame em epígrafe, decide por: **1) ACATAR** o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia; **2) CLASSIFICAR** em **1º Lugar** a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.683.120/0001-07, em **2º Lugar** a empresa **G. DE ALMEIDA BRITO**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 01.180.102/0001-07, **por atendimento as regras editalícias; 3) DECLARAR VENCEDORA** a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.683.120/0001-07, **com o valor de R\$ 2.011.565,41** (dois milhões, onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), detentora da melhor proposta. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **27/06/2023 e prazo final dia 04/07/2023 às 17:00hs**. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/447...> Grande, 26 de junho de 2023. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

DECRETO Nº 42 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 64/2015, o qual declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no município de Várzea Grande – MT, para construção de unidade escolar.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal 64/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área urbana, situada na Avenida dos Bandeirantes, Bairro Parque Sabiá, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 71.246, registrada junto ao 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Euler Emanuel do Carmo Júnior e Rosaly Aparecida Robalinho Furquim.

§1º A área de **10.000.00m²**, a ser desmembrada da matrícula n.º 71.246, registrada junto ao 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: uma área de terras situada nesta cidade de Várzea Grande/MT, com 10.000.00m² (dez mil metros quadrados), assim descrita: partindo do M.1 situado na Avenida dos Bandeirantes a 120,00m da Rua 13 do Bairro Parque Sabiá, deste seguindo com a distância de 100,00m, no azimute de 139º50'20" divisando com a Área Remanescente, até o M.2; deste segue com a distância de 100,00m, no azimute de 229º25'09"25" divisando com Área Remanescente, até o M3; deste segue com a distância de 100,00m, no azimute de 319º50'20" divisando com a Área Remanescente, até o M.4; deste segue com a distância de 100,00m, no azimute de 49º50'25" divisando com Avenida dos Bandeirantes, até o M1; ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º Fica fixado o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme avaliação, a ser pago pela desapropriação.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 23 de junho de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal